



OSC Proponente	<i>Amigos da Justiça</i>
Nome do Avaliador	<i>Roseane Rodrigues Reimer Santos</i>

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20296 LOTE 02

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	<i>3,0</i>
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (3,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (2,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	<i>3,0</i>
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Grau pleno da descrição (2,0)</li> <li>- Graus satisfatório da descrição(1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<i>2,0</i>
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<i>2,0</i>
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	<i>2,5</i>
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	<i>1,5</i>
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)		<i>14,0</i>

Aracruz 10 de junho de 2025.

*Roseane Santos*  
Assinatura



OSC Proponente	<i>Amigos da Justiça</i>
Nome do Avaliador	<i>Bruna Carla Vieira da Costa</i>

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20296125 LOTE 02

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	<i>3,0</i>
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (3,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (2,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	<i>3,0</i>
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Grau pleno da descrição (2,0)</li> <li>- Graus satisfatório da descrição(1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<i>2,0</i>
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<i>2,0</i>
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	<i>2,5</i>
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	<i>1,5</i>
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)	

Aracruz 10 de junho de 2025.

*14,0*

*Bruna Carla*  
Assinatura



OSC Proponente	Amigos da Justiça
Nome do Avaliador	Silviana Souza Dias

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20296/25 LOTE 02

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	3,0
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (3,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (2,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	2,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Grau pleno da descrição (2,0)</li> <li>- Graus satisfatório da descrição(1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	3,0
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	1,5
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)		

53,5

Aracruz 10 de junho de 2025.

Dias  
Assinatura

## PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

### EDITAL nº 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aracruz, 10 de junho de 2025

#### PARECER TÉCNICO LOTE 2 - ORLA DO MUNICÍPIO:

Objeto: objeto deste Edital N° 001/2025 SEMAS – FUNDO DO IDOSO de Chamamento Público para selecionar propostas visando firmar Termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o objetivo de consecução de planos de trabalhos propostos por Organizações da Sociedade Civil voltados à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES. Conforme detalhado neste Edital.

#### 1-DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social publicou no Site da prefeitura na aba de **editais de chamamento público no dia 28/05/2025** o presente Edital, para assinatura de termos de fomento com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para colaboração no atendimento à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES.

Este parecer visa analisar a proposta do edital de chamamento público avaliando os aspectos gerais estabelecidos no item **11.6. Etapa 6 – Processo eletrônico 20.296/2025 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTES AMIGOS DA JUSTIÇA – CNPJ 10.653.530/0001-92**

#### 2-DO OBJETO

##### 3.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Cooperação financeira para fomentar ações voltadas a pessoa idosa em 5 (cinco) comunidades da orla do município de Aracruz: Vila do Riacho e Barra do Riacho, Barra do Sahy, Mar azul e Santa Cruz, visando a Promoção, Proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Aracruz, em conformidade com as Políticas Públicas para a Pessoa Idosa do Município de Aracruz e a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto do Idoso (LOTE 2).

A comissão entendeu que a descrição da realidade objeto e objetivos específicos possui nexos entre essa realidade e a atividade do projeto proposto, assim como nos resultados esperados, conforme apresentado na proposta técnica;

c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	-Grau pleno da descrição (2,0)	2,0
	- Graus satisfatório da descrição(1,0)	
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota 'zero' neste critério implica eliminação da proposta.	

*Bruno*  
*Carla*

## 2- DA METODOLOGIA

A análise em questão a comissão avaliou o conjunto dos demais itens da proposta técnica, levando-se em consideração a experiência da OSC, a capacidade técnica expressa pela elaboração da proposta para a execução de metas/atividades e os valores contemplados nas Planilhas de Aplicação Financeira e nos demais quesitos tais como:

### 3.5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

#### 3.4. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:

O Projeto Saber Viver “Arte&Zumba” almeja atender idosos da orla do município de Aracruz Vila do Riacho, Barra do Riacho, Barra do Sahy, Mar Azul e Santa Cruz.

#### 3.7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM A PARCERIA EM QUESTÃO:

O Projeto Saber Viver “Conexão Hidro&terapia” tem a capacidade de atender até 180 idosos.

### 3.5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Idosos (idade igual ou superior a 60 anos) *de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade ou risco social*, moradores da orla do município de Aracruz (Vila do Riacho, Barra do Riacho, Barra do Sahy, Mar Azul e Santa Cruz.

Nessa direção, a Associação Amigos da Justiça vivenciando a crescente procura de idosos a participarem de atividade voltada para a promoção da qualidade vida, propõe o Projeto **Saber Viver “Arte&Zumba”** visando complementar as ações de políticas públicas em assistência social do Município de Aracruz para atender idosos de ambos sexos das comunidades de Vila do Riacho, Barra do Riacho, Barra do Sahy, Mar Azul e Santa Cruz. O projeto visa contribuir para o envelhecimento ativo e saudável, de forma a prevenir vulnerabilidades e a promoção da qualidade de vida.

Ainda em relação a análise, a OSC apresentou proposta adequada em conformidade com a política Nacional do Estatuto do idoso, trazendo no projeto “**SABER VIVER Arte&Zumba**” a oportunidade e a possibilidade de socialização do idoso, estimulando sentimentos de confiança, para um envelhecimento saudável.

Insta frisar que o projeto atenderá aos idosos da orla do município de Aracruz, conforme estabelecido do lote 2 do Edital, e algumas atividades acontecerão nas instalações da sede do Projeto Saber Viver na Barra do Riacho, a comissão entendeu que dessa forma não haverá necessidade de locomoção dos idosos, uma vez que acontecerá nas localidades propostas no objeto da proposta técnica, tais como atividades e metas apresentas no quadro abaixo:

## 3- DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta pela OSC ocorreu no dia 28/05/2025 as 17: 02 horas, conforme item **11.4. Etapa 4: Envio das propostas pelas OSC's**. NA Sessão de abertura no dia 16/05/2025,houve somente apresentação do processo eletrônico nº 20.276/2025, contendo a propostas e demais documentos exigidos, conforme Edital pela Proponente **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTES AMIGOS DA JUSTIÇA – CNPJ 10.653.530/0001-92**

  
Bruna Carla

5.1. ATIVIDADES	5.2 FREQUÊNCIA	5.3. METAS	5.4. INDICADORES
Oficina de Artesanatos Manuais	1 X NA SEMANA	Oferta de 4 turmas	Quantidade de turmas executadas por semana
		Realização de 4h/aulas mês por turma	Quantidade de pessoas inscritas por turma
		Atendimento de até 60 idosos	Quantidade total de pessoas participando da oficina
Oficina de Zumba Gold	1 X NA SEMANA	Oferta de 5 turmas	Quantidade de turmas executadas por semana
		Realização de 4h/aulas mês por turma	Quantidade de pessoas inscritas por turma
		Atendimento de até 150 idosos	Quantidade total de pessoas participando da oficina
Palestra (Junho Violeta)	1 na vigência	Oferta de 1 palestra na vigência	Nº de pessoas participando
Eventos (Dia do idoso)	1 na vigência	Realização de 1 evento na vigência	Nº de pessoas participando
Avaliação	Realização de 1 avaliação na vigência	Realização de no mínimo 100 avaliações	Quantidade total de avaliações realizadas

#### 4- DA HABILITAÇÃO

A proponente apresentou os documentos comprobatórios conforme **alínea f do item 11 – etapa 4**

##### f) O processo eletrônico deverá conter obrigatoriamente:

- A Proposta Técnica em conformidade com o *Anexo IX – Proposta Técnica*, Atendendo aos critérios de julgamento estabelecidos, na forma descrita *neste Edital*, constantes nos autos do processo na **pág. 4-29**
- Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI); constantes nos autos do processo **pág. 62**
- Comprovação de experiência com portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante dos últimos 3 (três) anos; constantes nos autos do processo **pág. 32-69**
- Declaração de capacidade técnica; constantes nos autos do processo **pág. 30-31**

Conforme previsto no presente edital de Chamamento Público pelo seu processo eletrônico, a OSC, atendeu os requisitos constante no item **11.4. Etapa 4**, habilitando-a para a continuidade do certame, ou seja, avaliação da proposta técnica, foi realizada conforme item **11.6. Etapa 6: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção**

#### 5-DA CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o item **11.7. DA PONTUAÇÃO** do edital de chamamento público, em análise aos documentos apresentados no processo eletrônico verificou-se o seguinte:

- Experiência anterior da OSC
- Proposta técnica – Avaliamos que embora seja um projeto bastante objetivo, contempla basicamente os norteadores que constam no edital de chamamento público da Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

  
  
 Brunna Carla

c) Aplicação Financeira – A proponente apresentou a planilha com previsão de receitas e despesas, conforme pede o anexo IX do Edital, sendo que o valor a ser utilizado para execução do projeto será informado com riquezas de detalhe no plano de trabalho que será apresentado posteriormente de acordo com o previsto no presente edital de chamamento público.

A proposta Técnica apresentada está de acordo com o previsto no presente edital de chamamento público, portanto aprovada sem ressalva.

É importante destacar que as notas atribuídas nos critérios de julgamento, foram baseadas na leitura e avaliação de cada item constante na proposta técnica apresentada pela OSC, logo a comissão chegou a seguinte conclusão

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20296 LOTE 02

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	3,0
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (3,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (2,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Grau pleno da descrição (2,0)</li> <li>- Graus satisfatório da descrição(1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	2,5
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	1,5
		14,0

Destacamos que as notas atribuídas no item E dos critérios de avaliação, não alcançou

  
  


nota máxima, uma vez que a OSC não apresentou um local definido para a realização do projeto, apenas informou na proposta que o local a ser realizadas as atividades estaria adequado e que se atentará para cumprir esse requisito assim que a parceria for firmada, porém a comissão entendeu que nesse quesito a nota máxima não seria adequada

## **6-CONCLUSÃO**

Conclui-se que para este chamamento público a entidade supra – referenciada, respeitou requisitos preestabelecidos e está apta a seguir para a próxima fase do Edital, estando apta a classificação por alcançar nota maior de 5,0 pontos.

**Silvana Souza Dias**  
Presidente da Comissão de Seleção

**Bruna Carla Vieira da Costa**  
Membro da Comissão

**Roseane Rodrigues Helmer dos Santos**  
Membro da Comissão